CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI Nº 2567/20, de 21 de fevereiro de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1955 em 24 de fevereiro de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2892/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1955
Página 02, em 24/02/2020
Eunildo Santos
Funcionário

LEI Nº 2567/2020

SÚMULA:- Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Ecogarden Residence, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchin "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos da Planta desta cidade.

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua 01	**RUA MACADÂMIA**	Toda
2	Rua 02	**RUA GARDÊNIA**	Toda
3	Rua 03	**RUA MULUNGU**	Toda
4	Rua 04	**RUA BEGÔNIA**	Toda
5	Rua 05	**RUA HIBISCO**	Toda
6	Rua 06	**RUA LIGUSTRO**	Toda
7	Rua 07	**RUA CRISÂNTEMO**	Toda
8	Rua 08	**RUA PAPIRO**	Toda
9	Rua 09	**RUA AROEIRA**	Toda
10	Rua 10	**RUA ESTRELÍCIA**	Toda
11	Rua 11	**RUA NARCISO**	Toda
12	Rua 12	**RUA HELICÔNIA**	Toda
13	Rua 13	**RUA ÍRIS**	Toda
14	Rua 14	**RUA ACÁCIA**	Toda
15	Rua 15	**RUA MAGNÓLIA**	Toda
16	Rua 16	**RUA PAINEIRA**	Toda
17	Rua 17	**RUA PEROBA**	Toda
18	Rua 18	**RUA FIGUEIRA**	Toda
19	Rua 19	**RUA AMARILIS**	Toda
20	Rua 20	**RUA AGAVE**	Toda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2567/2020

SÚMULA:- Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Ecogarden Residence, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchin "Nildão".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos da Planta desta cidade.

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua 01	RUA MACADÂMIA	Toda
2	Rua 02	RUA GARDÊNIA	Toda
3	Rua 03	RUA MULUNGU	Toda
4	Rua 04	RUA BEGÔNIA	Toda
5	Rua 05	RUA HIBISCO	Toda
6	Rua 06	RUA LIGUSTRO	Toda
7	Rua 07	RUA CRISÂNTEMO	Toda
8	Rua 08	RUA PAPIRO	Toda
9	Rua 09	RUA AROEIRA	Toda
10	Rua 10	RUA ESTRELÍCIA	Toda
11	Rua 11	RUA NARCISO	Toda
12	Rua 12	RUA HELICÔNIA	Toda
13	Rua 13	RUA ÍRIS	Toda
14	Rua 14	RUA ACÁCIA	Toda
15	Rua 15	RUA MAGNÓLIA	Toda
16	Rua 16	RUA PAINEIRA	Toda
17	Rua 17	RUA PEROBA	Toda
18	Rua 18	RUA FIGUEIRA	Toda
19	Rua 19	RUA AMARILIS	Toda
20	Rua 20	RUA AGAVE	Toda

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:3B669D72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2020. Edição 1955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/